

Ofício nº 001/2023 de 22 de novembro de 2023.

À Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Tecnologia e Informação de Laranjeiras do Sul:
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

A Comissão designada pelo Decreto 97/2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI "COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO"¹, vem por meio deste solicitar, a prorrogação do prazo estabelecido para a análise do mérito cultural dos projetos submetidos para avaliação. Reconhecemos a importância e a complexidade das propostas apresentadas e compreendemos que a análise detalhada é fundamental para uma avaliação justa.

A natureza abrangente dos elementos culturais envolvidos requer um tempo adicional para uma análise aprofundada. Necessitamos de um período mais extenso para a compreensão completa do potencial e dos impactos culturais desses projetos, garantindo assim uma análise criteriosa e completa.

Dessa forma, **solicitamos que a prorrogação do prazo se estenda em 07 (sete) dias úteis a contar da data da publicação desse documento.** Outrossim, informamos que, deferida a nossa solicitação, um novo cronograma será enviado retificando o cronograma dos editais referentes à citada Lei.

Agradecemos antecipadamente pela compreensão da importância deste pedido e pela consideração da extensão do prazo solicitado.

Atenciosamente,



Lucimara Lemiechek

Representante da Comissão – Decreto nº 97/2023

¹ Atílio Augustinho Matozzo; Cristian Ricardo de O. C. Pazini; Giana Franco de Andrade; Marcos de Siqueira; Marina Araújo Nesi Samanta Brand de Souza



Handwritten signature and stamp: "mki" inside a circle with "Deferido." written below it.

Ofício nº 034/2023 – SEMECTI

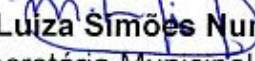
Laranjeiras do Sul – PR, 22 de novembro de 2023

À

**Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos da Lei Federal Paulo Gustavo nomeados pelo Decreto Municipal nº 097/2023,
e para conhecimento da Administração Municipal.**

Em resposta ao Ofício nº 001/2023 de 22/11/2023, em que é solicitado a prorrogação de prazo para análise dos Projetos referentes a Lei Paulo Gustavo, **informo o deferimento do pedido, para que o prazo se estenda pelo período adicional de 07 dias (úteis), a partir de hoje, devendo ser providenciado os encaminhamentos necessários para a alteração de cronograma.**

Sem mais, e sendo o que me cumpria, reitero votos de elevada estima e consideração.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

PROTOCOLO
Recebido em 22/11/2023
Assinatura

Renata Marquetti Rossetim
S. C. de Governo e Gestão